

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR - Programa de Auxílio Moradia - PROMORE

De acordo com o REPAE/2018: "Art. 12 O Programa de Auxílio Moradia – PROMORE objetiva a viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável **oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do campus** para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso".

O principal critério para concessão do auxilio é a renda per capita de até 1,5 salários minimo por pessoa. Entende-se por renda per capita considera-se: **a soma** dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, **dividida** pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

Quadro Exemplificativo

Parentesco com o Aluno	Nome	Renda Bruta
Pai	João	R\$2000,00
Mae	Maria	R\$2500,00
Irmão	Marcos	R\$00,00
Irmã	Mariana	R\$00,00
Aluno	José	R\$00,00
	Renda bruta Familiar	R\$4500,00

Renda per capita: R\$4500,00/5=R\$900,00, ou seja, a renda per capita desse grupo familiar é inferior a 1,5 salários minimo por pessoa.

PARA SOLICITAR ESTE AUXÍLIO ESTUDANTIL O ALUNO DEVE PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DIGITALIZAR UM UNICO PDF PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

DO ALUNO

- RG e CPF
- Comprovação de Estado Civil (Certidão de Nascimento/Casamento ou Declaração de União Estável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS a) página com a foto; b) página com os dados pessoais do trabalhador; c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco (Caso não tenha nenhum registro em Carteira, a primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Se tiver carteira de trabalho digital dê preferência para alunos MAIORES de 18 anos;
- Declaração de Imposto de Renda; Para quem NÃO DECLARA imposto de renda, este comprovante

pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: Consulta restituição IRPF (https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/) entra no site coloca CPF e data de nascimento e o exercício - Para alunos MAIORES de 18 anos;

- Comprovante de residência da família de origem em outra cidade/localidade ou zona rural no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentada declaração de endereço (ANEXO 9) assinada pelo aluno ou pelos responsáveis, para aluno menor de 18 anos, acompanhada de (conta de agua ou energia do imóvel atualizada
- Comprovante de residência do aluno em Vilhena (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) acompanhada de declaração de endereço (ANEXO 9) assinada pelo aluno ou pelos responsáveis, para aluno menor de 18 anos.
- Ficha de composição familiar Anexo II
- Declaração De Residência Da Família De Origem Em Outra Cidade/Localidade Ou Zona Rural ANEXO 11
- Termo de Responsabilidade dos Pais Responsáveis Anexo 10 (para alunos menor de 18 anos).
- Declaração de Bens Anexo VIII;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou médio;
- Laudo de doença crônica ou Deficiência atualizado (**Se houver**)
- Comprovante de Renda dos ultimos 03 meses ou Comprovante de renda de trabalho informal/ausência de renda (ANEXO III) para alunos MAIORES de 18 anos.

PARA PESSOAS PERTECENTE AO GRUPO FAMILIAR DO ALUNO MAIOR DE 18 ANOS DEVE ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- RG e CPF
- Comprovação de Estado Civil (Certidão de Nascimento/Casamento ou Declaração de União Estável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS a) página com a foto; b) página com os dados pessoais do trabalhador; c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco (Caso não tenha nenhum registro em Carteira, a primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Se tiver carteira de trabalho digital dê preferência.
- Declaração de Imposto de Renda; Para quem NÃO DECLARA imposto de renda, este comprovante
 pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: Consulta restituição IRPF
 (https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/) entra no site coloca CPF e data de nascimento e o exercício.
- Comprovante de Renda dos ultimos 03 meses ou Comprovante de renda de trabalho informal/ausência de renda (ANEXO III);

PARA PESSOAS PERTECENTE AO GRUPO FAMILIAR DO ALUNO MENOR DE 18 ANOS DEVE ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

RG ou Certidão de nascimento

Os anexos citados nesta orientação podem ser encontrados no site do IFRO: https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1HMDHCeGmiD6KgnoXWhCnfYQ1b8t
https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1HMDHCeGmiD6KgnoXWhCnfYQ1b8t

NO SUAP: Como se inscrever no PROMORE?

Veja nas paginas a seguir.....

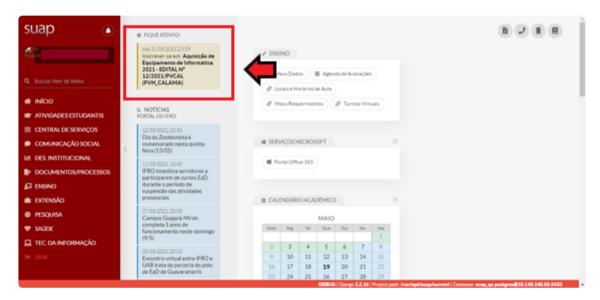
Informações iniciais

Para efetuar inscrição nos editais de Assistência Estudantil de seu *campus* é obrigatório o preenchimento da Caracterização Socioeconômica. Caso já tenha preenchido, verifique se as informações estão corretas e, caso necessário, atualize-as.

Onde localizar o Edital de Assistência Estudantil?

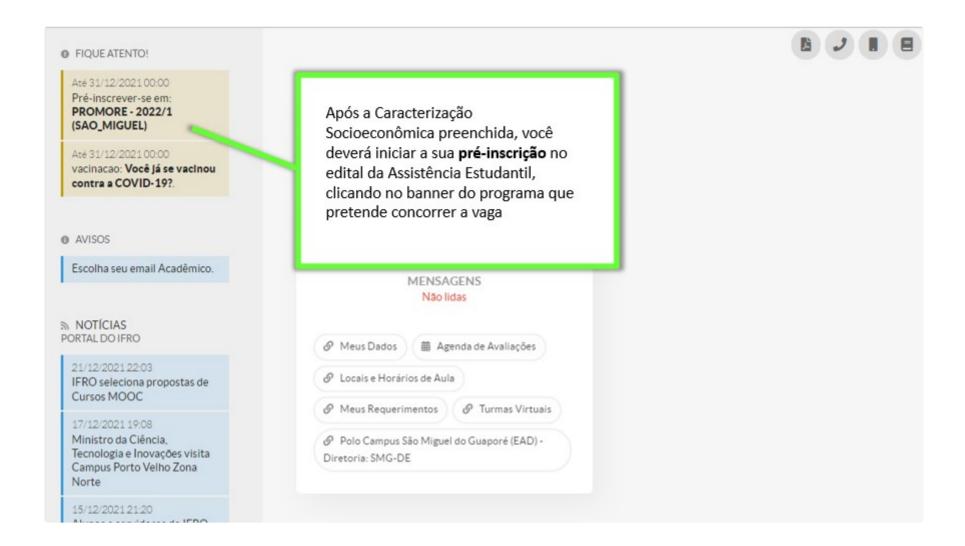
Todos os Editais de Assistência Estudantil com período disponível para inscrição ficam disponíveis na tela inicial do estudante, no campo FIQUE ATENTO!

Para efetuar sua inscrição é necessário clicar sobre o anunciado do edital que redirecionará para a tela de inscrição.

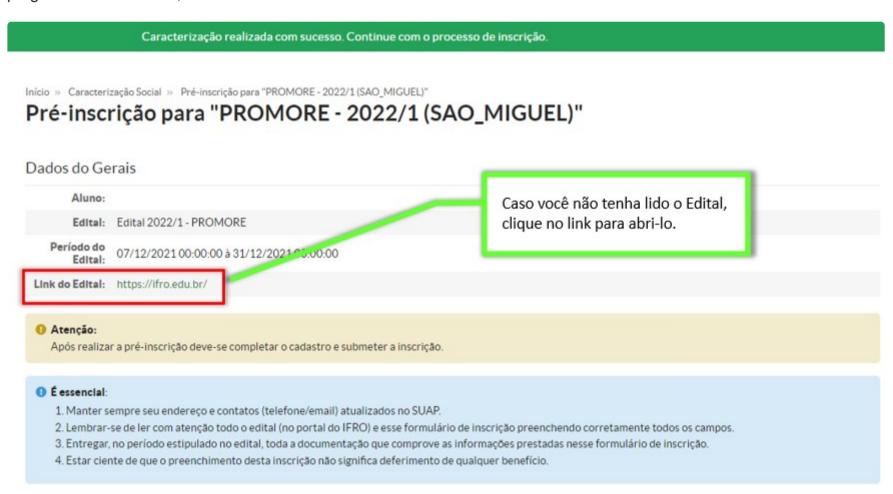


Como se inscrever?

Na tela inicial aparecerá todos os editais da Assistência Estudantil com período de inscrição disponível. Clique no banner do programa a se inscrever.



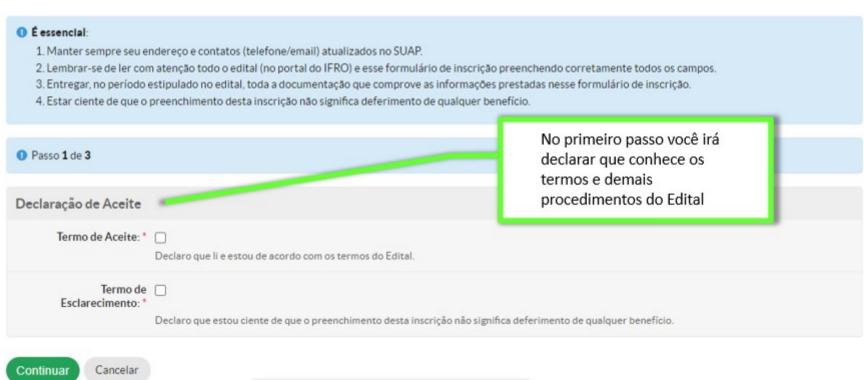
Atenção: Na tela de inscrição irá aparecer os dados do Edital ao qual estará se inscrevendo e o link onde está publicado. Ao se inscrever o estudante/candidato confirma ter conhecimento dos termos do Edital e das condições para seleção e demais normas do programa. Sendo assim, a sua leitura é fundamental.



Caracterização realizada com sucesso. Continue com o processo de inscrição.

Pré-inscrição para "PROMORE - 2022/1 (SAO_MIGUEL)" Pré-inscrição para "PROMORE - 2022/1 (SAO_MIGUEL)"

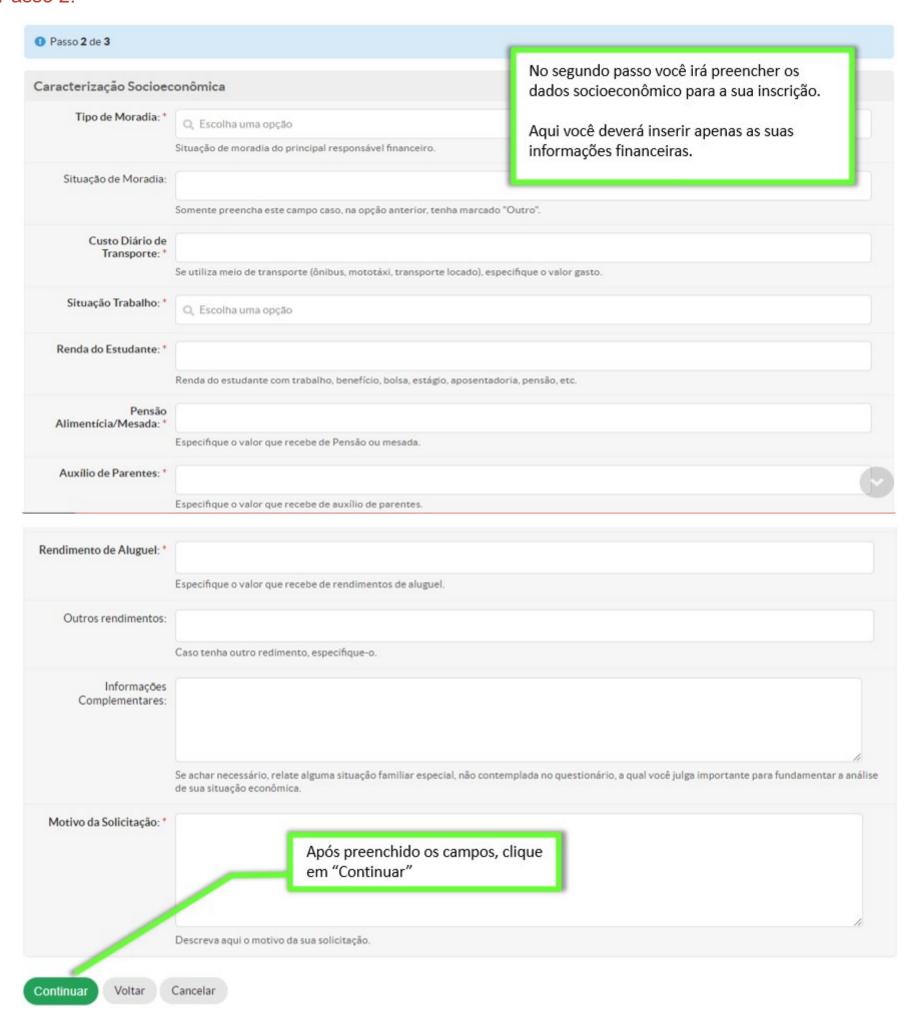
Dados do Gerais A pré-inscrição consiste no Aluno: preenchimento dos seus dados Edital: Edital 2022/1 - PROMORE em 3 passos Período do 07/12/2021 00:00:00 à 31/12/2021 00:00:00 Edital: Link do Edital: https://ifro.edu.br/ O Atenção: Após realizar a pré-inscrição deve-se completar o cadastro e submeter a inscrição. 1 É essencial: 1. Manter sempre seu endereço e contatos (telefone/email) atualizados no SUAP. 2. Lembrar-se de ler com atenção todo o edital (no portal do IFRO) e esse formulário de inscrição preenchendo corretamente todos os campos. 3. Entregar, no período estipulado no edital, toda a documentação que comprove as informações prestadas nesse formulário de inscrição. 4. Estar ciente de que o preenchimento desta inscrição não significa deferimento de qualquer benefício.



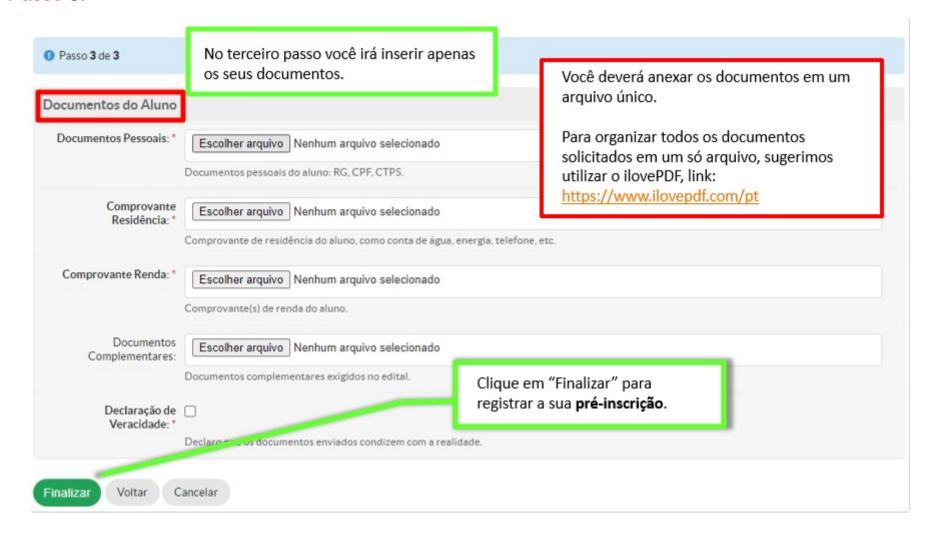
Após assinala

Após assinalado os campos, clique em "Continuar"

Passo 2:

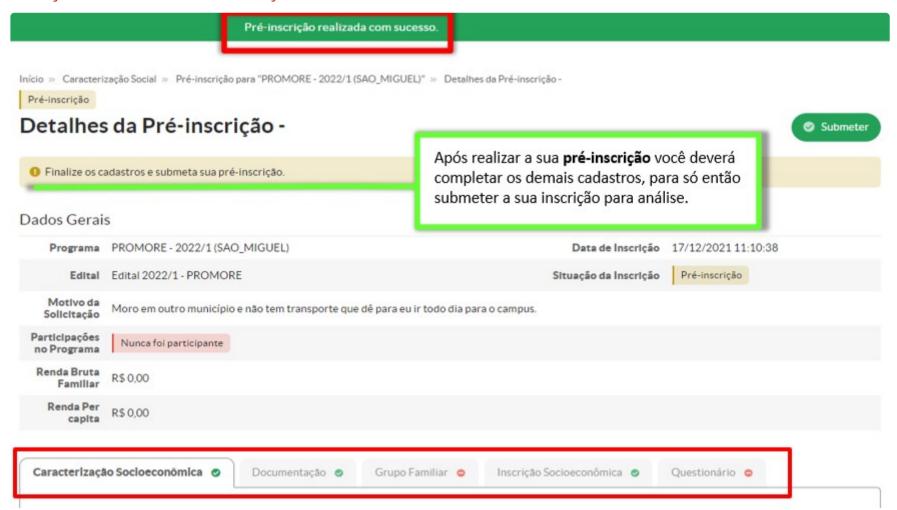


Passo 3:



Após finalizar o preenchimento das 3 etapas da pré-inscrição, o estudante/candidato deverá submeter sua inscrição para avaliação da CEAC do *campus*, mas para isso é necessário finalizar os cadastros referente ao seu grupo familiar, dados socioeconômicos, questionário de inscrição, entre outros que forem solicitados, conforme orientações abaixo:

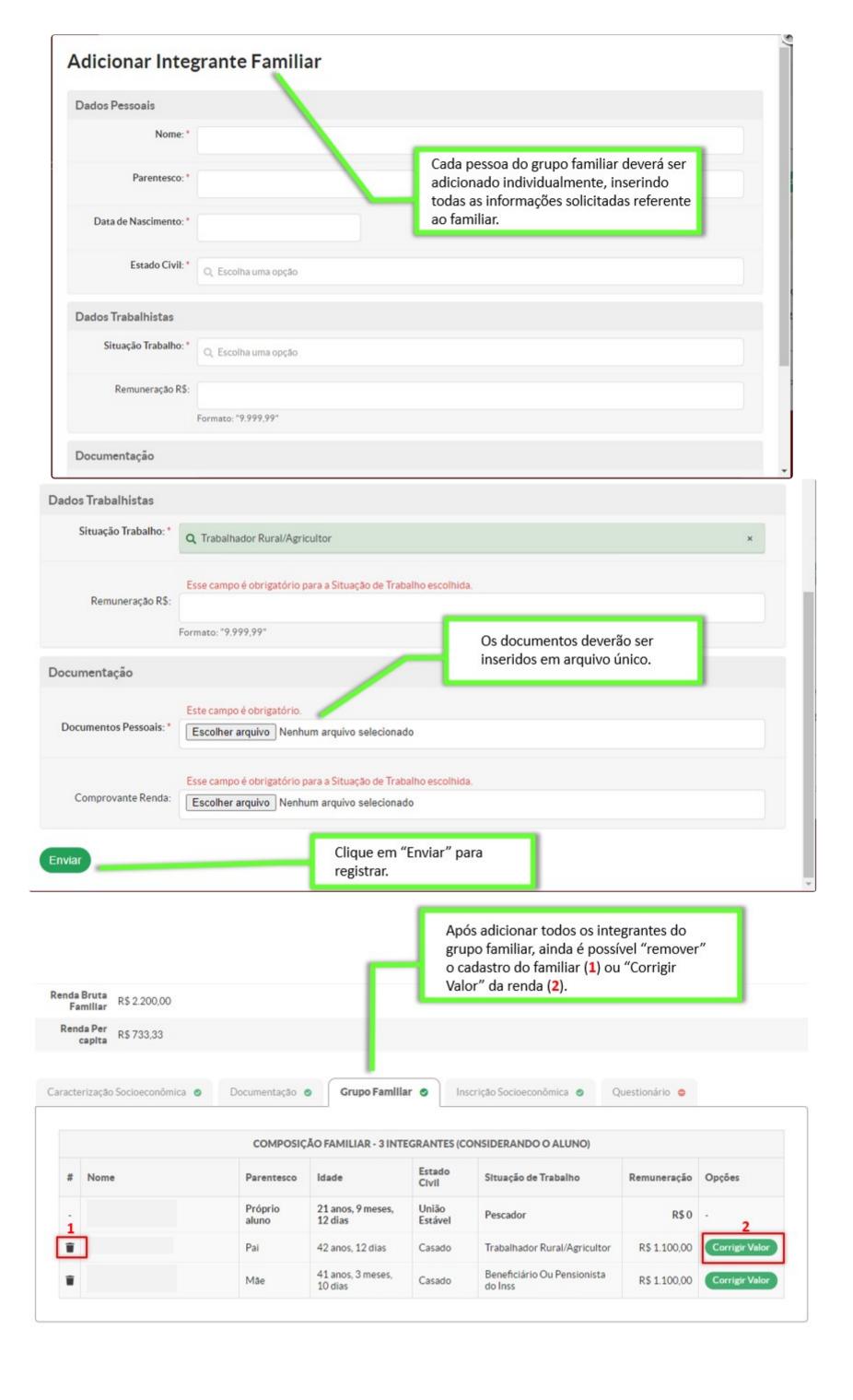
Finalização dos cadastros da inscrição:

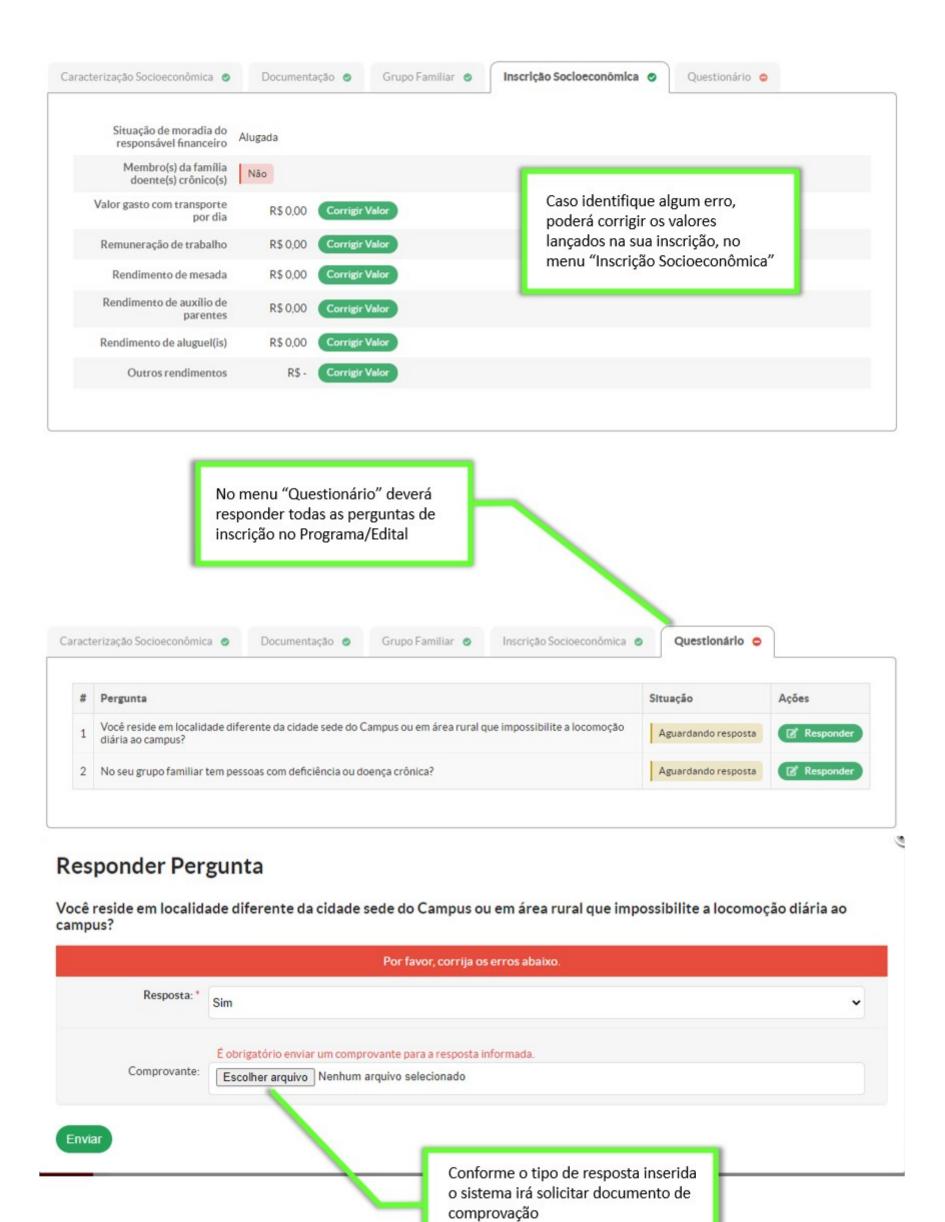


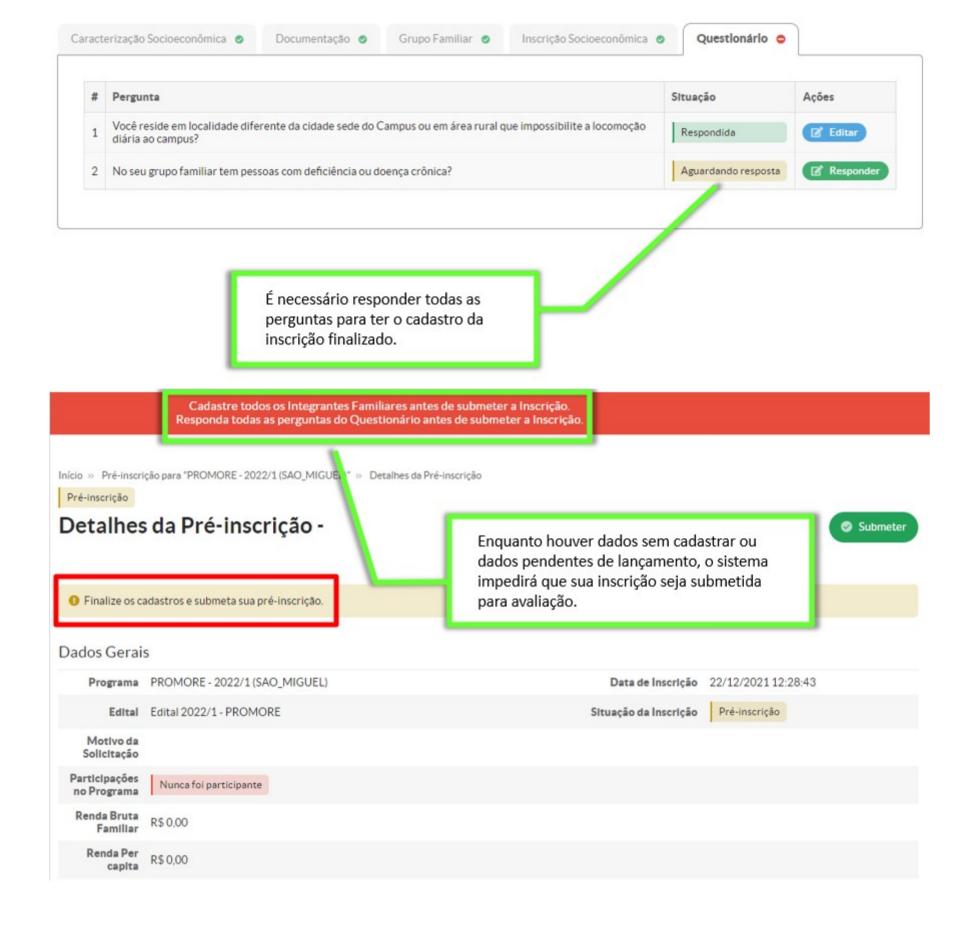




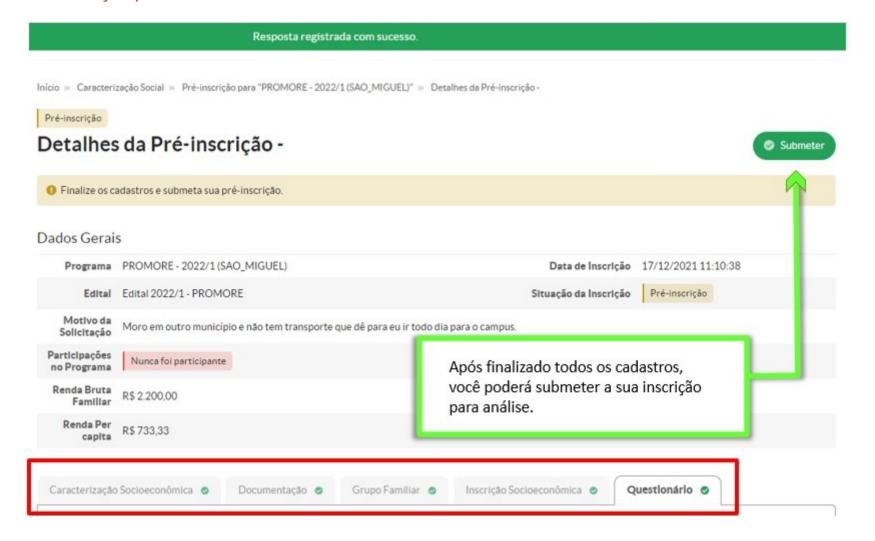


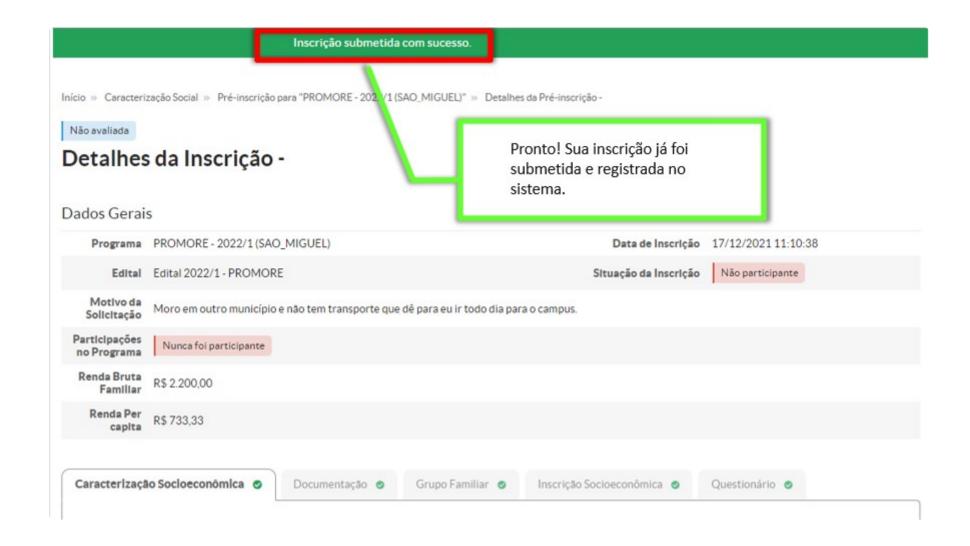






Submeter inscrição para análise:





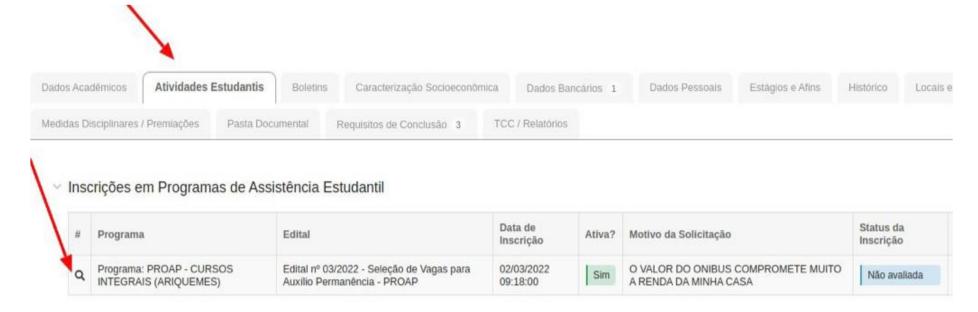
Análise da inscrição e etapas do Edital

Após submeter a inscrição, o estudante/candidato deverá aguardar a equipe da CEAC do campus analisar a inscrição.

Fique atento a sua caixa de mensagens no SUAP, disponível na tela inicial. É por lá que você será notificado sobre o andamento da sua inscrição.

Acompanhe os períodos estabelecidos no cronograma do Edital e não perca os prazos e as etapas.

Além disso, você pode fazer todo o acompanhamento da sua inscrição clicando no menu lateral em Ensino - Dados do Aluno e depois, no menu horizontal, em Atividades Estudantis:



Ficou com alguma dúvida?

Procure o setor de Assistência Estudantil do seu campus.

DESENVOLVIMENTO

Pró-Reitoria de Ensino Prof. Alberto Ayres Benicio Prof. Thiago José Sampaio Kaiser

CONTATO

(69) 2182-9607 (69) 2182-9628 proen@ifro.edu.br

Todos os direitos reservados





ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ESQUEMATIZADA.

1. **DOCUMENTAÇÃO GERAL**

MEMBRO	DOCUMENTOS	PRIORIDADE
FAMILIAR		
	Ficha de Composição da Renda Familiar – ANEXO II	Obrigatório
	RG ou Certidão de Nascimento	Obrigatório
	CPF	Obrigatório
	Comprovação de Estado Civil (Certidão de	
	Nascimento ou Casamento ou Declaração de	
	União Estável (esta última tanto pode ser feita	Obrigatório
	pelo cartório ou redigida e assinada pelo casal	
	ou companheiros conviventes); entre outros.	
	Comprovante de residência da família de	
	origem em outra cidade/localidade ou zona	
	rural no nome do aluno ou responsável	
	(Preferencialmente conta de luz, água ou	Obrigatório
	telefone) em caso de imóvel alugado ou	
ALUNO MENOR DE	cedido deverá ser apresentada declaração de	
18 ANOS	endereço (ANEXO 9) assinada pelo aluno ou	
10 ANOS	pelos responsáveis, para aluno menor de 18 anos, acompanhada de (conta de agua ou	
	energia do imóvel atualizada	
	Comprovante de residência do aluno em	
	Vilhena	
	(Preferencialmente conta de luz, água ou	
	telefone) acompanhada de declaração de	
	endereço (ANEXO 9) assinada pelo aluno ou	
	pelos responsáveis, para aluno menor de 18	
	anos.	
	Declaração De Residência Da Família De	Obrigatório
	Origem Em Outra Cidade/Localidade Ou Zona	
	Rural ANEXO 11	
	Termo de Responsabilidade dos Pais- Responsáveis Anexo 10	
	Declaração de Bens: O aluno deverá	Obrigatório
	preencher declaração de Bens (ANEXO 8 do	Obligatorio
	edital) e assinar ou se for menor de 18 anos	
	deverá assinar junto com seu responsável	
	legal.	
	Laudo médico se houver deficiência ou	Facultativo
	doença crônica;	
	Comprovante que algum membro do grupo	Facultativo
	Familiar receba benefícios governamentais	
	(Bolsa Família, BPC, Auxilio emergencial,	
	outros).	
	Histórico Escolar ou declaração da escola	
	de origem (Específico para os estudantes que	Facultativo



	informarem procedência de escola pública no	
	momento da inscrição);	
	momento da inscrição),	
	Ficha de Composição da Renda Familiar –	
	ANEXO 2	
	Documento de Identificação com Foto: RG;	Obrigatório
	CNH ou outro.	Obligatorio
	CPF	Obvigatávia
		Obrigatório
	Comprovação de Estado Civil (Certidão de	
	Nascimento/Casamento ou Declaração de	
	União Estável (esta última tanto pode ser feita	
	pelo cartório ou redigida e assinada pelo casal	Obvigatávia
	ou companheiros conviventes); entre outros.	Obrigatório
	Comprovante de residência da família de	
	origem em outra cidade/localidade ou zona	
	rural no nome do aluno ou responsável	
	(Preferencialmente conta de luz, água ou	
	telefone) em caso de imóvel alugado ou	Ob ani ana 4 dani a
	cedido deverá ser apresentada declaração de	Obrigatório
	endereço (ANEXO 9) assinada pelo aluno.	
	Comprovante de residência do aluno em	
	Vilhena	
	(Preferencialmente conta de luz, água ou	
	telefone) acompanhada de declaração de	
	endereço (ANEXO 9) assinada pelo aluno ou	
	pelos responsáveis, para aluno menor de 18	
	anos.	01 1 1/1
	Declaração De Residência Da Família De	Obrigatório
ALUNO MAIOR DE	Origem Em Outra Cidade/Localidade Ou Zona Rural ANEXO 11	
18 ANOS		
10 ANOS	Declaração de Bens: O aluno deverá	Obasiasatias
	preencher declaração de Bens (Anexo 8 do	Obrigatorio
	edital) e assinar.	
	Carteira de Trabalho e Previdência Social	
	- CTPS	
	a) página com a foto;	
	b) página com os dados pessoais do	
	trabalhador;	
	c) página do último registro de contrato de	
	trabalho e a página seguinte em branco (Caso	
	não tenha nenhum registro em Carteira, xerox	
	da primeira página do Contrato de Trabalho	
	em branco).	Obrigatária
	Observação:	Obrigatório
	Quem não possuir Carteira de Trabalho basta	
	acessar o documento gratuitamente através do	
	aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja	
	virtual (Play Store do Android). Ou acessar via Web, por meio do	
	· •	
	link https://servicos.mte.gov.br/ , e cadastra	



	usuário e senha.		
	Quem já possui Carteira de Trabalho física e		
	queira acessar a Digital pode seguir o mesmos		
	passo a passo acima.		
	Declaração de Imposto de Renda: Todas as		
	páginas e o recibo de entrega da última		
	declaração do Imposto de Renda Pessoa		
	Física (IRPF), de todos os membros do grupo		
	familiar a partir de 18 anos ou emancipados;		
	Para quem NÃO DECLARA imposto de		
	renda, este comprovante pode ser obtido na		
	página da Receita Federal no endereço:	Obrigatório	
	Consulta restituição IRPF (fazenda.gov.br)		
	(entra no site coloca CPF e data de		
	nascimento e o exercício tira print da tela)		
	,		
	Obs.: Caso o aluno for sócio ou proprietário		
	de empresas ou microempresas ele deve		
	apresentar também todas as páginas e o recibo		
	de entrega da declaração de Imposto de Renda		
	de Pessoa Jurídica ou, em caso de empresa		
	-		
	inativa, a baixa da firma;		
	COMPROVANTE DE RENDA: Verifica		
	no item 3 deste Anexo a DOCUMENTAÇÃO	Obrigatório	
	de comprovação de renda de acordo com cada		
	perfil.		
		Facultativo	
	doença crônica;		
		Facultativo	
	Familiar receba benefícios governamentais		
	(Bolsa Família, BPC, Auxilio emergencial,		
	outros).		
PESSOA DO GRUPO	RG ou Certidão de Nascimento	Obrigatório	
FAMILIAR MENOR	Laudo médico se houver deficiência ou	Facultativo	
DE 18 ANOS	doença crônica;		
	Comprovante que receba benefícios	Facultativo	
	governamentais (Bolsa Família, BPC, Auxilio		
	emergencial, outros).		
	Documento de Identificação com Foto: RG;	Obrigatório	
	CNH ou outro.		
	CPF	Obrigatório	
	Comprovação de Estado Civil (Certidão de		
	Nascimento/Casamento ou Declaração de		
	União Estável (esta última tanto pode ser feita	Obrigatório	
	pelo cartório ou redigida e assinada pelo casal		
	ou companheiros conviventes); dentre outros.		
	Carteira de Trabalho e Previdência Social		
	- CTPS		
	-	I	



PESSOA DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS	a) página com a foto; b) página com os dados pessoais do trabalhador; c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco (Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco). Observação: Quem não possuir Carteira de Trabalho basta acessar o documento gratuitamente através do aplicativo Carteira de Trabalho Digital na loja virtual (Play Store do Android). Ou acessar via Web, por meio do link https://servicos.mte.gov.br/ , e cadastra usuário e senha. Quem já possui Carteira de Trabalho física e queira acessar a Digital pode seguir o mesmos passo a passo acima.	Obrigatório
	Declaração de Imposto de Renda: Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados; Para quem NÃO DECLARA imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: Consulta restituição IRPF (fazenda.gov.br) (entra no site coloca CPF e data de nascimento e o exercício tira print da tela) Obs.: Caso a pessoa maior de 18 anos for sócio ou proprietário de empresas ou microempresas ele deve apresentar também todas as páginas e o recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou, em caso de empresa inativa, a baixa da firma;	Obrigatório
	COMPROVANTE DE RENDA: Verificar no item 2 deste Anexo a DOCUMENTAÇÃO de comprovação de renda de acordo com cada perfil.	Obrigatório
	Laudo médico se houver deficiência ou doença crônica; Comprovante que receba benefício governamental (Bolsa Família, BPC, Auxilio emergencial, outros).	Facultativo Facultativo

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA DE TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS:



ATENÇÃO!! Escolha uma das opções abaixo que se encaixe no perfil do aluno maior de 18 anos ou da pessoa do grupo familiar maior de 18 anos.

I-Trabalhadores Assalariados.

✓ Folha de Pagamento/contracheques (03 últimos meses: Fevereiro, Março e Abril);

II-Profissionais Autônomos ou Liberais (Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, onde consta a ocupação profissional, o valor do rendimento, a que mês se refere e com o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador, junto ao órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade), que deverá emitir tal documento ou;
- ✓ Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último três meses, quando for o caso;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, (caso receba os rendimentos por conta bancária).

III-Microempreendedor Individual - MEI

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, onde consta a ocupação profissional, o valor do rendimento, a que mês se refere e com o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador, junto ao órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade), que deverá emitir tal documento ou;
- ✓ Declaração Anual do MEI;
- ✓ Guias de pagamento de contribuição previdenciária individual.

III-Proprietário ou sócio de Empresa ou Microempresas - ME, EPP etc.-(Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):

 a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses e apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou, em caso de empresa inativa, a baixa da firma;

IV-Trabalhador Rural (Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE ou;
- ✓ Documento emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal ou;
- ✓ Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);



- ✓ Notas fiscais atualizadas de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ ou;
- ✓ Declaração de Renda conforme ANEXO IV;

V-Pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis (Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):

- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, (caso receba os rendimentos por conta bancária).
- ✓ Declaração de Renda (ANEXO V);

VI-Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC (Providenciar no mínimo 01 dos documentos abaixo):

- ✓ Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: https://www.inss.gov.br (ou na agência do INSS) ou;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, constando o valor do benefício creditado;

VII-Desempregados Sem renda e Trabalhadores Informais

✓ Declaração de Renda (ANEXO III) identificando ausência de renda ou renda por trabalho informal.

VII-Desempregados com Seguro desemprego

- ✓ Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, constando o valor do Seguro.

VIII-Renda proveniente de pensão alimentícia

- ✓ Comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos, caso receba a pensão por conta ou;
- ✓ Declaração de Renda (ANEXO VI) identificando renda por pensão alimentícia;

IX- Renda proveniente de ajuda de familiares e/ou terceiros:

- ✓ Declaração de Renda (ANEXO VII) identificando renda de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros e;
- ✓ Extratos bancários caso o recebimento da ajuda for pela conta bancária.



ANEXO II

FICHA DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR Favor preencher esta ficha no nome do Aluno

	-			Renda	a Bruta Mensal	(R\$)
Nº	Nome (somente o primeiro nome)	Idade	Parentesco com o aluno	Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
aso de o Art.	ARO estar ciente de que as informaç declaração falsa, estarei sujeito às sar 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979. a/RO, de	nções prevista	as em lei, aplicando-		•	•





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA DESEMPREGADOS SEM RENDA OU TRABALHADORES INFORMAIS

Eu,									, port	ador (a)
do	RG				, CP	F _				
(esp	ecifica	r grau	de parentesco c	om o aluno	(a)) _			d	la (o) a	luna (o)
								,	regul	armente
mat	riculad	a (o) r	no IFRO Campus	Vilhena, D	ECLA)	RO p	ara os d	evidos	s fins de	e direito
que	(Marq	ue uma	a das opções abai	xo que condi	iz com	sua re	ealidade):		
()	Sou	Trabalhador(a	ı) Inforn	nal,	dese	nvolven	do	a a	tividade
de:_						com	renda m	ensal	média (baseada
nos	três	último	s meses) de R	\$, e	não	possuo	outro	os mei	os para
con	nprovai	•								
() Sou	desem	pregado e não e	xerço nenhu	ma ati	ividad	le remu	nerad	a e não	possuo
ren	da.									
Ideo púb dec cria de 1 (trê Edu caso dec	ológica lico ou laração r obrig l (um) s) anos cação, o julga laração	- CĆ partic falsa ação o a 5 (ci s, e m Ciênc r nece para q	ente das penalida DDIGO PENAL ular, declaração ou diversa da qu u alterar a verdad nco) anos, e mult ulta, se o docur ia e Tecnologia o ssário. Por ser e que a mesma proc	BRASILEII que dele dev le devia ser le sobre fato la, se o documento é par le Rondônia sta expressa luza seus efe	RO: A ia cons escrita juridio mento ticular (IFRO o da v itos leg	rt. 29 star, con camer é púb c. Aut d) a ce verdad gais e	ou nele in o fimente relevolico, e resorizo o ertificar a de direit	nitir, onserir de preante: Heclusão Instituto e assertantes e assertante	em doc ou faze ejudicar Pena - r o de 1 (uto Fec ormaçõe	cumento or inserir direito, reclusão, (um) a 3 deral de es acima



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENDA -TRABALHADOR RURAL

Eu,									,	portado	r (a)
do I	RG					, C	PF				,
(espec	ificar	grau	de	parentes						aluna regularm	
matric	ulada	(o) no l	FRO-	Campus	Vilhena,	DECLA	ARO para	os dev	idos f	ins de di	reito
que so	ou Tra	balhado	or Rur	al, com	renda m	nensal d	e R\$, e	e não po	ssuo
outros	meios	de com	ıprova	ção de re	nda.						
Ideoló público declara criar o de 1 (u (três) Educado caso ju	gica - o ou p ação f obrigaç um) a : anos, ção, C ulgar	CÓDI articula alsa ou ão ou a 5 (cinco e multa iência e	GO P r, decl divers lterar a) anos a, se o rio. Po	penalidade PENAL E aração que a da que a verdade a, e multa o docum ologia de or ser est ma produ	BRASILI ne dele d devia s sobre fa , se o do ento é ¡ Rondôn a expres	EIRO: A evia con er escrito jurid cumento particula ia (IFRO essão da	Art. 299 astar, ou sa, com o cicamente o é públicor. Autorio) a certiverdade,	- Omi nele inso fim de relevar to, e rec izo o I ficar as firmo	tir, en erir ou e preju ite: Per lusão o nstituto inform	n docum n fazer in ndicar dir na - reclu de 1 (um o Federa nações ac	nento serir reito, usão,) a 3 al de cima
Vilhen	na/RO,		_ de			_ de	·				
				Assin	atura do	(a) Decl	arante				





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA- PROVENIENTE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu,, portador (a)
do RG, CPF,
(especificar grau de parentesco) da (o) aluna (o)
matriculada (o) no IFRO-Campus Vilhena, DECLARO para os devidos fins de direito
que sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de
R\$, e não possuo outros meios para comprovar esse rendimento.
Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) a certificar as informações acima caso julgar necessário. Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.
Vilhena/RO, de



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA - PENSÃO ALIMENTÍCIA (Caso não houver comprovante, essa declaração deve ser assinada pelo responsável que tiver a guarda do(s) menor(es))

Eu,		, portador (a)
do RG,	CPF	,
	da	
		_
matriculada (o) no IFRO-Campus Vilhena, DE	•	
que RECEBO pensão alimentícia no valor de l	R\$1	nensal, referente aos
menores/dependentes:		
1		
2		
3		
Declaro estar ciente das penalidades legais a or Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILEIR público ou particular, declaração que dele devideclaração falsa ou diversa da que devia ser oriar obrigação ou alterar a verdade sobre fato de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o docum (três) anos, e multa, se o documento é part Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (caso julgar necessário. Por ser esta expressão declaração para que a mesma produza seus efeiros	O: Art. 299 - Om a constar, ou nele in escrita, com o fim o juridicamente relevamento é público, e re icular. Autorizo o IFRO) a certificar a da verdade, firmo	nitir, em documento aserir ou fazer inserir de prejudicar direito, ante: Pena - reclusão, eclusão de 1 (um) a 3 Instituto Federal de as informações acima e assino a presente
Vilhena/RO, de d	e	





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA-AJUDA DE FAMILIARES/TERCEIROS

Eu,			,]	portador (a)
do RG	_, CPF			,
(especificar grau de parentesco)		da	(o)	aluna (o)
			, re	egularmente
matriculada (o)	no			Curso
Técnico/Subsequente/Graduação		,	an	io/período,
modalidade, no IFR	O-Campus Vilhen	a, DE	ECLAF	RO para os
devidos fins de direito que sou pessoa com	renda proveniente	de aj	juda de	e familiares
e/ou terceiros no valor de R\$	Mensal, e não po	ossuo	outros	meios para
comprovar.				
Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILE público ou particular, declaração que dele de declaração falsa ou diversa da que devia se criar obrigação ou alterar a verdade sobre fa de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o doc (três) anos, e multa, se o documento é p Educação, Ciência e Tecnologia de Rondôni caso julgar necessário. Por ser esta express declaração para que a mesma produza seus esta expressorio.	evia constar, ou neler escrita, com o fir to juridicamente relevamento é público, carticular. Autorizo a (IFRO) a certificação da verdade, fir	e inserm de levante e reclu o Insar as in	rir ou f prejud e: Pena Isão de stituto nforma	fazer inserir icar direito, a - reclusão, e 1 (um) a 3 Federal de ações acima
Vilhena/RO, de	_ de			
				_



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,					
do RC	G, CPF	, aluno (a)			
regula	rmente matriculado (a) no IFRO Campo	us Vilhena, DECLARO para os devidos			
fins de	fins de direito que (Marque uma das opções abaixo que condiz com sua realidade):				
() 0	PATRIMÔNIO DO MEU GRUPO F	AMILIAR É CONSTITUÍDO PELOS			
BENS	ARROLADOS A SEGUIR:				
Ord.	Descrição do bem/valores*	Valor			
1°	•	R\$			
2°		R\$			
3°		R\$			
4°		R\$			
5°		R\$			
6°		R\$			
7°		R\$ ana/rural, carro, moto, investimentos financeiros,			
() MEU GRUPO FAMILIAR NÃO POSSUI BENS E VALORES. Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) a certificar as informações acima caso julgar necessário. Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.					
	Assinatura do Aluno	Assinatura do Responsável Legal (Para alunos menor de 18 anos)			





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,					,			
inscrito no CPF	sob o nº		, regularmente matriculado (a) no					
Instituto Federa	al de Educaçã	o, Ciência e	Tecnologia de Ro	ndônia, <i>Cam</i>	ous Vilhena, no			
Curso, de				, DECI	LARO para os			
devidos	fins	que	resido	no	endereço:			
AV/RUA:				N°				
Bairro			Município	Es	tado			
Vilhena/RO, _	de		de					
Assinatu	ra do Aluno			a do Responsa nos menor de 1	•			





ANEXO X

TERMO DE ADESÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Instrumento, formaliza adesão, compromisso e responsabilidade, o aluno
(a)
CPF, regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, no Curso, de
comprometendo a respeitar e
cumprir as exigências estabelecidas no edital nº de 07 de fevereiro de 2023 referente
ao Programa de Auxílio Permanência-PROAP e no Regulamento dos Programas de
Assistência Estudantil – REPAE. Declaro que estou ciente que deverei: Usar o valor
recebido para os fins especificados no Edital; Informar a CAED em casos de abandono
do curso ou trancamento de matrícula, pois os valores recebidos indevidamente serão
devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU
estando sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.
Declaro ainda que todas a informações prestadas no processo de análise
socioeconômico são verdadeiras. E que a manutenção do auxílio fica vinculada ao
comprometimento com a frequência escolar e ao desenvolvimento escolar/acadêmico
sendo possível, em caso de infrequência escolar e/ou baixo desempenho acadêmico, a
suspenção ou o cancelamento do auxílio mediante analise da CEAC.
Fico ciente, que no processo de pagamento do auxílio financeiro havendo problemas na
conta bancária, o aluno ou responsável será notificado devendo sanar os problemas,
ficando o pagamento retido até a resolução do caso.
Assinatura do aluno Assinatura do Responsavel (aluno menor de 18 anos)
Vilhena/RO/





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,					,				
			, regularmente matriculado (a) no						
Instituto Federa	al de Educaçã	io, Ciência e	Tecnologia de Ro	ndônia, <i>Camp</i>	ous Vilhena, no				
Curso, de				, DECL	ARO para os				
devidos	fins	que	resido	no	endereço:				
AV/RUA:			N°						
Bairro			Município	Est	ado				
Vilhena/RO,	de		de						
Assinator	ra do Aluno		Assingtur	a do Pasnonsá	ival Lagal				
ASSIIIatu	ia uo Aluiio		Assinatura do Responsável Legal (Para alunos menor de 18 anos)						



ANEXO X TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

(Para alunos menor de 18 anos)

Eu,				, p	portador do RG nº				
emitido	por		CPF	nº			, de	eclaro	PARA
TODOS C	S EFEITOS,	relaciona	ados ao Prog	grama	de Auxíli	o Morac	lia - PRO	MORE	que o
estudant	e								
encontra	-se sob mi	inha resp	onsabilidade	e. Afir	mo estar	ciente	de que	a exp	ressão
"PARA TO	ODOS OS E	FEITOS" c	ompreende	todos	os atos p	raticado	os por es	te estu	ıdante
fora do	ambiente	escolar,	ficando o	IFRO	Campus	comple	tamente	ISENT	ΓO de
responsa	bilidade en	n decorrêr	ncia dos atos	que c	mesmo v	vier a pra	aticar.		
				`	Vilhena/RC),/_		/_	
	Assinatura d	o Respons	ável			Assina	atura do A	luno	





ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DE ORIGEM EM OUTRA CIDADE/LOCALIDADE OU ZONA RURAL

Pelo preser	ite i	nstrun	nento, eu										
estudante r	egul	larmen	te matriculac	lo no	Institu	to Fede	eral de	Educ	ação	, Ciênc	ia e Tecno	ologia de	
Rondônia,			Cai	Campus				Vilhena,			no		
Curso											declaro	que o	
meu grupo	fan	niliar r	eside em ou	tra c	idade/lo	ocalida	de ou	zona	rura	al e eu	necessit	o residir	
-			cidade de Vi são no curso.		a para 1	erem	amplia	adas ı	minh	as con	dições de	acesso,	
Endereço 	da	Cidad	e/localidade	ou	zona	rural	em	que	0	grupo	familiar	reside:	
Endereço	1	na	Cidade	de	Vil	hena	or	nde	0	a	iluno	Reside:	
												·	
					Vilh	nena/R	.0,	_/_			·		
As	 sina	tura d	o Responsáve	 !l					 Assir	natura (do Aluno		





ANEXO XII

TERMO DE ADESÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE.

Pelo presente Instrumento, formaliza adesão	, compromisso e responsabilidade, o aluno
(a)	
CPF, regularme	ente matriculado (a) no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Ro	ondônia, Campus Vilhena, no Curso, de
	comprometendo a respeitar e
cumprir as exigências estabelecidas no	o edital nºde
referente ao Programa de Auxílio M	Ioradia-PROMORE e no Regulamento dos
Programas de Assistência Estudantil - REPA	AE. Declaro que estou ciente que deverei:
Manter atualizados meus dados bancários	s; Usar o valor recebido para os fins
especificados no Edital; Informar a CAE	ED em casos de abandono do curso ou
trancamento de matrícula, pois os valores rec	cebidos indevidamente serão devolvidos ao
Erário Público por meio de Guia de Recolh	imento da União-GRU estando sujeito ao
desligamento e medidas legais cabíveis, acase	o descumpra-as.
Declaro ainda que todas a informaçõe	s prestadas no processo de análise
socioeconômico são verdadeiras. E que a	manutenção do auxílio fica vinculada ao
comprometimento com a frequência escolar	e ao desenvolvimento escolar/acadêmico
sendo possível, em caso de infrequência esc	olar e/ou baixo desempenho acadêmico, a
suspenção ou o cancelamento do auxílio med	iante analise da CEAC.
Fico ciente, que no processo de pagamento d	o auxílio financeiro havendo problemas na
conta bancária, o aluno ou responsável sera	á notificado devendo sanar os problemas,
ficando o pagamento retido até a resolução de	caso.
	Vilhena/RO/
A coinctum de alune	A sainatura da Dassassárial
Assinatura do aluno	Assinatura do Responsável (Aluno menor de 18 anos)